



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LOC Nº 144/2019
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **ARTEMIO PEDRO BANOSKI / FAZENDA BARRIGUDA, TRIÂNGULO, VISTA GAÚCHA, NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO MIGUEL E MULUNGÚ**, CPF: 283.069.969-68, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; avicultura de corte e reprodução; silvicultura; e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL** [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 15°56'04"S E LONG/X: 46°23'46"W] no Município de Buritis, Uruana de Minas e Arinos, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00737/2003/002/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 70691/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°56'17,0"S e Long.: 46°24'13,0"W.

Processo de Uso Insignificante nº 70694/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°56'18,0"S e Long.: 46°24'16,0"W.

Processo de Uso Insignificante nº 70697/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 15°56'14,0"S e Long.: 46°24'11,0"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/11/2029.

Unai, 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

066444